

GUERRA ÀS DROGAS, CRIME ORGANIZADO E SEUS EFEITOS NA DINÂMICA DA VIOLÊNCIA LETAL DO BRASIL

THE WAR ON DRUGS, ORGANIZED CRIME, AND THEIR EFFECTS ON THE DYNAMICS OF LETHAL VIOLENCE IN BRAZIL

Ricardo Moura¹

<https://orcid.org/0000-0001-8058-0348>

Resumo: Este artigo analisa a complexa relação entre a política de "Guerra às Drogas", a expansão das organizações criminosas e as dinâmicas da violência letal no Brasil. Examina-se como a repressão ao tráfico de entorpecentes, influenciada por diretrizes internacionais e pelo conceito de "narcoterrorismo", impacta as políticas de segurança pública nacionais e estaduais, com especial enfoque na migração dos eixos de violência para as regiões Norte e Nordeste. A discussão fundamenta-se no conceito de governança criminal, explorando a simbiose entre o Estado e os grupos armados, em que a autoridade criminal se enraíza na ausência ou na própria forma de atuação estatal. Por fim, avaliam-se as mudanças estratégicas recentes no combate ao crime organizado no Brasil e em uma análise dos indicadores de homicídios que, apesar da persistente insegurança, apresentam uma tendência de redução contínua e linear no período recente.

Palavras-chave: Guerra às Drogas. Crime Organizado. Governança Criminal. Violência Letal. Segurança Pública.

Abstract: This article analyzes the complex relationship between "War on Drugs" policies, the expansion of organized crime, and the dynamics of lethal violence in Brazil. It examines how the repression of drug trafficking, influenced by international guidelines and the concept of "narcoterrorism," impacts national and state public security policies, with a particular focus on the migration of violence axes toward the North and Northeast regions. The discussion is based on the concept of criminal governance, exploring the symbiosis between the State and armed groups, where criminal authority takes root either in the absence of the State or through the very nature of state action. Finally, the study evaluates recent strategic changes in combating organized crime in Brazil and provides an analysis of homicide indicators which, despite persistent insecurity, have shown a continuous and linear downward trend in the recent period.

Keywords: War on Drugs. Organized Crime. Criminal Governance. Lethal Violence. Public Security.

¹ Jornalista, cientista social e doutor em Sociologia (UFC). Pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência, da Universidade Federal do Ceará (LEV/UFC). Editor do Blog Escrivania, especializado em segurança pública (ricardoxmoura.substack.com). Email: ricardombc@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8058-0348>

INTRODUÇÃO

Os estados nordestinos vêm batendo recordes negativos de violência letal. Os assassinatos, tão presentes em São Paulo e Rio de Janeiro nas décadas de 1980 e 1990, migraram de eixo, deslocando-se para as demais regiões do país, em especial o Norte e o Nordeste. A dinâmica dos assassinatos possui uma lógica própria, condicionada principalmente pelos movimentos do tráfico internacional de entorpecentes. O Ceará, por exemplo, está a cerca de seis horas de distância do continente europeu, por via aérea, destacando-se como uma rota privilegiada para o transporte da droga produzida em países como Bolívia, Colômbia e Paraguai.

Com a expansão das organizações criminosas para além de seus estados de origem, os governos da região se viram diante de um desafio inédito. A disputa entre os grupos armados por esse mercado tão atrativo opera como fator decisivo para o aumento de diversos crimes e assassinatos.

O objetivo deste artigo é descrever como funcionam essas inter-relações entre as políticas internacional e nacional, bem como seus efeitos nas dinâmicas locais da violência letal e da criminalidade².

A AMEAÇA QUE VEM DE FORA

A guerra contra as drogas teve início na década de 1970 como uma estratégia do presidente norte-americano Richard Nixon de impedir o consumo de drogas ilícitas por meio de uma fortíssima repressão ao tráfico de entorpecentes. A maconha foi o alvo inicial sendo seguida pela cocaína. Havia a expectativa, compartilhada por muitos, de que seria possível erradicar as drogas no mundo. O relatório mais recente das Nações Unidas mostra que essa meta está muito distante de ser alcançada. A ONU estima que 246 milhões de pessoas, ou 1 em cada 20 na idade entre 15 e 64 anos, tenham consumido alguma droga ilícita.

Muito dinheiro foi gasto e muitas vidas foram perdidas nessa batalha financiada pelos EUA que se estendeu por diversos países americanos, em especial a Colômbia e o México. Aqui a situação não é diferente. Na semana em que os presidentes Lula e Donald Trump apertaram as mãos, após o Brasil ser alvo da guerra tarifária dos Estados Unidos, o Rio de Janeiro assistiu

² O presente texto aprofunda e redimensiona algumas das reflexões publicadas na coluna Segurança Pública, do jornal O POVO (CE).

a uma chacina provocada pelo Estado. A imagem da fileira macabra de cadáveres estirados na Praça São Lucas, no Complexo da Penha, é o retrato de um país que perdeu o controle sobre o monopólio da violência.

Embora uma operação desse porte não seja planejada em questões de dias, soou muito conveniente ao governador Cláudio Castro (PL) que ela fosse deflagrada na mesma semana em que o Governo Federal obteve uma vitória em sua política exterior. A discussão sobre a pertinência ou não da ação mobilizou a opinião pública, federalizando, a fórceps, uma questão de âmbito estadual. “Em 2010 o Brasil inteiro viu um trabalho de integração, e hoje o Rio está sozinho”, declarou.

A menção aos EUA não é fortuita. O Governo Trump turbinou a política da Guerra às Drogas, desconsiderando premissas básicas da diplomacia. Barcos são atacados, em águas internacionais, sob a acusação de transportar entorpecentes sem a mínima evidência. Pessoas são eliminadas e não sabemos ao menos se elas teriam envolvimento com o crime.

Sob a acusação de amparar o tráfico internacional, a Venezuela foi invadida e o presidente da Colômbia, Gustavo Petro, é tratado como pária internacional pela Casa Branca. Simplesmente porque sim. Porque o governo estadunidense faz o que lhe dá na telha. Houve até mesmo parlamentares “patriotas” sugerindo que a Baía da Guanabara, no Rio de Janeiro, se tornasse alvo dos mísseis de Trump.

A palavra-chave para entender toda essa movimentação é “narcoterrorismo” (Vasconcelos, Cavalcante, 2026). O Governo Trump atribuiu a si mesmo a condição de combater o terrorismo em qualquer canto do planeta. Designar organizações criminosas como organizações terroristas, portanto, daria todas as condições para que os EUA intervenham como bem quiserem em áreas do seu interesse, como a América Latina.

Vemos, então, um governador parabenizando o outro por “enfrentar o narcoterrorismo”, seguindo a mesma cartilha da máquina de propaganda dos EUA. Em paralelo, sob a alegação de combater o crime organizado, tramita no Congresso Nacional um projeto de lei que prescreve justamente o quê? Classificar o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) como organizações terroristas, escancarando o País para as investidas militares estrangeiras.

GOVERNANÇA CRIMINAL: O CRIME E O ESTADO EM DISPUTA

O tráfico de drogas não é um fenômeno social isolado. Para se manter e reproduzir a atividade traz consigo uma série de atos de ilegalidade e violência em que agentes públicos,

grupos sociais e econômicos se entrelaçam em uma rede tão intrincada que não é possível mais distinguir claramente o legal do ilegal e o formal do informal. Ao analisar a trajetória do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, o sociólogo Michel Misse (2007, p.155) chega à seguinte conclusão:

A sobreposição de dois mercados ilegais – um que oferece bens econômicos ilícitos (drogas e armas, por exemplo) e outro que o parasita impondo a troca de mercadorias políticas (propinas, extorsões, redes de proteção) – constitui um dos eixos principais de reprodução ampliada da violência.

Como se vê, o uso da droga em si é apenas uma das peças de um quebra-cabeça muito difícil de ser solucionado. Nunca se gastou tanto no combate ao crime organizado. A grande questão é se todo esse esforço será suficiente para erradicar um mal que está instalado na sociedade brasileira desde os anos 1970 — época da fundação do Comando Vermelho, no Rio de Janeiro — e cuja capilaridade se estende por todo o Brasil. No Ceará, convivemos com essa realidade desafiadora há pouco mais de uma década.

A complexidade do problema reside em um conceito denominado “governança criminal”, termo cunhado por Benjamin Lessing (2021, p.2-3), professor da Universidade de Chicago (EUA). O conceito pode ser definido como a imposição de regras ou restrições ao comportamento por parte de uma organização criminosa, incluindo governança sobre membros, atores criminosos não-membros e civis não-criminosos.

A ideia de uma governança criminal é bastante útil para pensar a atuação das facções por dois motivos: a) vincula suas causas e consequências ao Estado; e b) mesmo quando o poder público se apresenta de forma fraca e insuficiente, há presença estatal suficiente para agir como um controle útil sobre a autoridade criminal. O conflito entre policiais e faccionados que ocorre em áreas determinadas das grandes cidades é um exemplo bem-acabado dessa relação sem bordas entre os poderes legal e ilegal.

Não se trata, contudo, de retomar a ideia de um “estado paralelo”. Conforme o autor, os grupos criminosos, em geral, não buscam o controle territorial absoluto nem derrubar o Estado, ao contrário de grupos rebeldes que buscam áreas de controle exclusivo. A governança criminal, portanto, é enraizada em uma esfera maior de governança estatal. Para Lessing (2022, p.2), a governança criminal constitui-se como um “duopólio de violência” em que os civis navegam entre figuras de autoridades estatais e criminais³.

³ O autor se vale aqui de um estudo de Skaperdas e Syropoulos (1997) sobre os paralelismos entre o poder exercido pelas gangues e os estados primitivos.

Benjamin Lessing (2021, p.15) utiliza a expressão “simbiose” para dar conta dessa interação. A definição simbiose permite ao autor compreender ações e políticas estatais que inadvertidamente fortalecem as organizações criminosas e alimentam a governança criminal em particular. A repressão estatal, por exemplo, geraria diretamente alguns dos incentivos para a governança criminal. Além disso, medidas anti-crime e de encarceramento em massa podem fornecer recursos para a governança dos grupos criminosos, como oportunidades de recrutamento e networking, incentivos para a ação coletiva e, até mesmo, poder coercitivo sobre os governados.

O que diferencia o remédio do veneno é a dosagem. E se a própria forma como o Estado opera contra a criminalidade for uma das causas do problema que ele pretende solucionar?

COMO O CRIME ORGANIZADO SE NATURALIZA EM NOSSO IMAGINÁRIO

Há um caráter insidioso nessa estratégia que busca se apropriar de elementos que compõem a rotina da população no intuito de explorar financeiramente suas vítimas a fim de manter e expandir suas atividades ilegais no Estado. Trata-se de um processo de mutualismo em que o Crime se incorpora à economia formal e vice-versa.

Podemos perceber, contudo, o quanto essa simbiose entre a cultura local e a cultura criminal se torna cada vez naturalizada entre nós, constituindo-se como uma paisagem urbana. Um episódio ocorrido em uma escola do interior é bastante ilustrativo disso. Estudantes, com idades entre 9 e 10 anos, confeccionaram armas, rádios de comunicação e coletes durante um trabalho escolar. Os itens, feitos de papel e papelão, traziam a inscrição de organizações criminosas e o nome das marcas dos armamentos, como Glock. O Ministério Público do Ceará foi até a escola para verificar a situação. O promotor afirmou ter sentido um clima de bastante apreensão entre os funcionários, sobretudo, pela escola estar localizada em um bairro “muito perigoso”.

Não estamos falando de um caso isolado. O acontecido traz à tona diversas questões que merecem maior aprofundamento e preocupação por parte das autoridades e da própria sociedade. As crianças replicam o que veem e sentem. Quando é pedido a elas que retratem o seu cotidiano, nota-se que as práticas rotineiras do tráfico de drogas estão presentes naquele dia a dia. Meu filho mesmo, de 5 anos, me contou que não tinha internet na casa de uma parente “porque os bandidos tinham queimado os fios”.

A atividade pedagógica desnudou um olhar doméstico de situações vividas por crianças que podem ter parentes ligados às atividades criminosas ou então veem apenas as inscrições nas paredes e a movimentação dos criminosos pelas ruas, bem como a presença da polícia em um ambiente de tensão e, paradoxalmente, de encanto. A gravidade de tudo aquilo nem sempre é entendida de forma plena na mentalidade de meninos e meninas,

Costumamos utilizar a expressão ressocialização para compreender os processos pelos quais os presos podem retornar à sociedade após terem cumprido suas medidas punitivas. É preciso, no entanto, enlarguecer o sentido da expressão, pois trata-se de desmontar e reconstruir um processo de socialização que não esteja vinculado ao mundo do crime. Por que tais sujeitos foram socializados por organizações criminosas? Suas realidades e suas identidades emergiram do aprendizado e da interação com um contexto inserido no limiar do lícito e do ilícito, do legal e do ilegal.

Uma realidade que apavora, que mete medo, mas que, ao mesmo tempo, apresenta o caminho do “lucro fácil”, do se dar bem, de ser reconhecido e de ser alguém em uma sociedade tão competitiva e individualista como a nossa. E não estamos falando da periferia de uma metrópole regional, como Fortaleza, mas de uma região que une elementos do urbano, mas principalmente do rural, como no caso do distrito em questão. O Crime hibridizou seu território, adaptando-se perfeitamente a localidades mais afastadas dos grandes centros.

Há ainda mais um fardo com o qual as unidades escolares têm de se deparar. Além dos desafios trazidos pelas novas tecnologias de comunicação, dificultando a concentração dos alunos, e a perspectiva cada vez mais concreta da dissolução do trabalho formal clássico - com a emergência dos subempregos e da informalidade minando a crença na educação como chave de uma mudança de vida - as escolas se veem ainda mais porosas à criminalidade.

Isso não é um fato novo: escuto há tempos relatos da interseção entre pais, filhos e professores nessa teia de relações criminais que questionam os micropoderes da gestão escolar. O que mudou e o que pode ser considerado como diferente é a capilaridade disso e o grau de expansão e de penetração dessa lógica criminal com seus códigos e expressões.

A gramática do Crime está presente de forma difusa em nossas condutas e rotinas, fazendo com que evitemos gestos específicos em fotos e deixemos de nos movimentar em determinados locais da cidade. Sem percebermos, também somos invadidos por essa cultura criminal e por essa mentalidade. Não conseguimos mais nos manter indiferentes a essa incômoda sensação de insegurança permanente. Assim como as crianças da escola, o crime também formata o nosso imaginário. E isso não deixa de ser uma forma de violência.

IMPLICAÇÕES ECONÔMICAS DO CRIME ORGANIZADO

O Fundo Monetário Internacional (FMI) publicou um relatório recente em que explora a relação entre crime violento e insegurança com a macroeconomia na América Latina e no Caribe. Os autores analisaram como o crime afeta o crescimento econômico, o investimento e as finanças públicas, examinando os fatores internos e externos que impulsionam a criminalidade, como: instabilidade macroeconômica, desigualdade e problemas de governança.

O estudo também avalia o impacto da insegurança nas empresas e a eficácia dos gastos com segurança, propondo políticas para diminuir os impactos econômicos do crime na região. Reduzir a taxa de homicídios na América Latina e Caribe impulsionaria o crescimento do PIB da região, por meio de maior acumulação de capital e produtividade. Reduzir a violência de gênero, por sua vez, também aumentaria o emprego feminino e o crescimento.

O crime leva a custos diretos, como perda de vidas, redução da qualidade de vida devido à vitimização, aumento dos gastos do governo com segurança e manutenção da ordem pública, além de despesas com segurança no setor privado. A soma desses custos diretos — que representam apenas uma fração do fardo real do crime

e da violência — é estimada em 3,5% do PIB, em média, com custos muito mais altos em países com altas taxas de criminalidade.

Conforme o relatório, os principais fatores que conduzem à criminalidade na América Latina e no Caribe (ALC) são diversos e interligados, abrangendo aspectos históricos, socioeconômicos, institucionais e externos. Vou mencionar apenas um deles, deixando os demais para uma versão expandida desta coluna no Blog Escrivadinha.

Divisões sociais e espaciais em cidades ou regiões podem aprofundar a desigualdade e criar terreno fértil para grupos do crime organizado, substituindo o papel do estado. A pobreza na América Latina e Caribe abrange cerca de 25% da população urbana, e cerca de 160 milhões de pessoas vivem em assentamentos informais de baixa renda sem acesso a serviços básicos. Cerca de 50% dos crimes ocorrem em apenas 2,5% dos trechos de rua, demonstrando uma clara concentração espacial da atividade em espaços muito específicos.

De acordo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), essas dinâmicas favorecem a concentração de “bolsões de fragilidade” — cidades ou territórios onde as populações estão sujeitas a uma capacidade estatal extremamente fraca e/ou diferentes formas criminosas de governança e prestação de serviços.

Por causa disso, uma compreensão mais hiperlocalizada dos motivadores do crime e seus efeitos econômicos locais poderia ajudar a melhor adaptação das reformas e alocação de recursos orçamentários em áreas como ação social, infraestrutura e segurança.

Embora a relação entre variáveis econômicas e crime seja complexa, a política econômica pode ter um papel preventivo para ajudar a minimizar a proliferação de crimes violentos. Políticas que melhoram a educação de alta qualidade e oportunidades de emprego para jovens podem enfraquecer o recrutamento de organizações criminosas ao aumentar as recompensas para educação e emprego.

Instituições fortes, em particular o Estado de Direito, são essenciais para garantir a implementação de políticas e fornecer a resiliência necessária contra a natureza multifacetada do crime. Ações direcionadas contra a corrupção, incluindo a da polícia e do judiciário, não apenas aumentam a eficácia da prestação de serviços, mas também melhoram a confiança, incentivando mais registros na polícia e reduzindo a impunidade.

As políticas antilavagem de dinheiro também podem diminuir as fraquezas de governança e reduzir os incentivos para cometer crimes. É imprescindível “asfixiar” financeiramente as quadrilhas, atingindo assim o principal combustível de toda essa engrenagem.

DESAFIOS PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA

A sociedade brasileira chegou a um ponto de inflexão em que precisa dar uma resposta ao crime organizado a partir das estruturas que o fundamentam e dão suporte aos atos criminosos do dia a dia, indo além da necessária repressão sobre furtos, roubos e homicídios⁴. Não basta apenas elaborar mapas da atuação de facções sobre os territórios, é preciso atingir o nervo central desse sistema.

O ano de 2025 consolidou uma mudança de estratégia no combate ao crime organizado no Brasil, focando na asfixia financeira e na infiltração das facções em setores econômicos e políticos. O Ministério Público Federal (MPF) pediu o bloqueio de mais de R\$ 28 bilhões em bens de criminosos, por meio dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos). Foram mais de 60 operações, 126 prisões e cerca de 400 investigações

⁴ Para um panorama sobre a literatura produzida acerca do crime organizado no Brasil cf. Adorno, 2019; Adorno, Azevedo, 2022; Beato, Zilli, 2012 e Muniz, 2022.

em andamento, com foco em tráfico de drogas, crimes ambientais, lavagem de dinheiro e corrupção.

Essa mudança na estratégia foi pauta da mensagem de fim de ano do presidente Lula que mencionou as facções e o combate ao crime organizado. “Neste ano, a Polícia Federal comandou a maior operação já feita contra o crime organizado. O combate às facções criminosas chegou pela primeira vez ao andar de cima, e nenhum dinheiro ou influência vai impedir a Polícia Federal de ir adiante”, disse.

Há no Congresso duas propostas que podem fazer com que a ação governamental seja ainda mais eficaz contra as organizações criminosas. O Projeto de Lei Antifacção tem como objetivo central tipificar o crime de domínio territorial, punindo severamente grupos que exerçam controle social, econômico ou político sobre determinadas comunidades por meio da força ou intimidação. A legislação busca asfixiar financeiramente as facções, facilitando o confisco imediato de bens e criminalizando a utilização de empresas de fachada em setores estratégicos, como transporte público e coleta de lixo.

A PEC da Segurança Pública, por sua vez, confere status constitucional ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), transformando-o em um modelo de cooperação obrigatória semelhante ao SUS na saúde. A União passaria a ter competência para estabelecer diretrizes nacionais e padronizar protocolos (como boletins de ocorrência e mandados de prisão) em todo o país, além de atualizar as atribuições das forças federais.

As duas iniciativas, contudo, esbarram justamente no pantanal da política partidária, cujo lodo de interesses impede o país de avançar de forma estratégica. Por causa disso, tivemos um ano em que os parlamentares se esforçaram mais para diminuir penas do que efetivamente criar mecanismos que possam inibir e dismantelar o crime organizado. Os eleitores precisam ter isso em mente quando forem votar.

E aqui não se está privilegiando partido X ou Y. Há toda uma bancada pluripartidária que se nutre de dinheiro público, da impunidade e de emendas que não possuem transparência alguma. Os casos de promiscuidade entre gestores e membros do tráfico são numerosos e ambidestros, tanto pendem para a direita quanto para a esquerda.

No que diz respeito aos homicídios, por sua vez, é possível observar uma mudança silenciosa e importante na dinâmica da violência letal. Tomando como base os números à disposição, é possível constatar que o período mais violento do século compreende o quadriênio 2011-2014, no segundo mandato da presidente Dilma Rousseff (PT). Foram 227.722 assassinatos registrados no acumulado dos quatro anos, segundo o Atlas da Violência, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

De 2015 até os dias atuais, uma tendência de queda nos indicadores da violência letal vem sendo observada, de um governo para outro, a despeito do ocupante do Palácio do Planalto. Entre os anos 2015-2018, período em que governaram Dilma Rousseff (PT), vítima de impeachment em 2016, e Michel Temer (PSDB), seu sucessor imediato, foram registrados 201.820 assassinatos no Brasil, uma queda de 11,66% em relação ao quadriênio anterior. Os dados integram o Painel de Indicadores Estatísticos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

Essa tendência de redução se manteve mesmo com a mudança de comando no País representada pela eleição do presidente Jair Bolsonaro (PL), com 159.232 homicídios no quadriênio 2019-2022 (redução de 21,10%).

A despeito da histeria com que o tema é abordado nas redes sociais, o quadriênio 2023-2026 tem tudo para ser o menos violento dos últimos 25 anos. Vamos aos dados. No triênio 2023-2025, foram registrados 103.780 assassinatos, no acumulado. Por ano, os números são os seguintes: 37.362 (2023), 35.209 (2024) e 31.209 (2025). Os registros de dezembro passado referentes aos estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e São Paulo aparecem incompletos no painel. Ainda assim, eles não devem ser suficientes para reverter esse cenário.

O terceiro Governo Lula traz duas diferenças relevantes na comparação com seus antecessores. As tendências de crescimento e decréscimo não se alternam de um ano para o outro, como se fosse uma montanha-russa, tratando-se de uma redução contínua e linear. Além disso, o patamar anual nunca superou a casa dos 40 mil assassinatos por ano. É a partir desse pano de fundo que nossas reflexões precisam ser feitas. Embora a Região Nordeste ainda apareça de forma destacada no mapa da violência letal, há mudanças em cursos que não podem ser desconsideradas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisar em profundidade esse movimento é algo que vai além dos limites desta coluna, mas seguem algumas reflexões em caráter de provisoriedade. O primeiro ponto a ser destacado é que algo vem sendo feito pelos governos federal e estaduais, independentemente de seu viés político. Negar esse fato é negar as evidências em nome do populismo.

Identificar as medidas que mais contribuem para esse resultado é fundamental para que tenhamos uma política de estado para a segurança pública e não apenas espasmos eleitoreiros. Há, ainda, uma mudança geracional na população brasileira, que tem se tornado mais idosa. A

literatura ensina que a violência letal está muito relacionada aos jovens (Zaluar, 2004; Paiva, 2019).

Compreender como esse fenômeno se ligaria à redução dos assassinatos é um tema de pesquisa bastante pertinente a ser explorado. Reconhecer que estamos avançando em uma questão tão sensível não deixa de ser um alento.

BIBLIOGRAFIA

ADORNO, S. Fluxo de operações do crime organizado: questões conceituais e metodológicas. *Revista Brasileira de Sociologia*, v.7, n.17, p.9, 2019.

ADORNO, S.; AZEVEDO, R. G. de. A lógica da guerra: a operação no Complexo do Alemão e os impasses da segurança pública no Brasil. *Fonte Segura*, 25 jul. 2022.

BEATO, C.; ZILLI, L. F. A estruturação de atividades criminosas: um estudo de caso. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.27, n.80, p.71-88, 2012.

LESSING, B. Conceptualizing Criminal Governance. *Perspectives on Politics*. 2021;19(3): 854-873.

LESSING, B. Governança criminal na América Latina em perspectiva comparada: Apresentação à edição especial. *Dilemas*, Rev. Estud. Conflito Controle Soc. Rio de Janeiro Edição Especial no 4, 2022, pp. 1-10.

MISSE, M. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. *Estudos Avançados*, v. 21, n. 61, p. 139-157, dez. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300010>. Acesso em: 14 abr. 2026.

MUNIZ, J.; DIAS, C. N. Domínios armados e seus governos criminais – uma abordagem não fantasmagórica do “crime organizado”. *Estudos Avançados*, v.36, p.131-52, 2022.

PAIVA, L. F. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. *Caderno CRH*, v.32, n.85, p.165-84, 2019.

SKAPERDAS, Stergios; SYROPOULOS, Constantinos. “Gangs as Primitive States.” In: *The Economics of Organised Crime*. New York: Cambridge University Press, 1997.

VASCONCELOS, F. T. R.; CAVALCANTE, R. M. B. Narcoterrorismo e narcoestado: genealogias, usos políticos e riscos analíticos frente às facções no Brasil. *Estudos Avançados*, v. 40, n. 116, p. 1-16, 2026.

ZALUAR, A. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.